



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO
N.º 112/PGM/2013
PROCESSO Nº 0600-00012324/2023-17-e / 09.00102-000/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 112/PGM/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM
LADO E DO OUTRO, A PARÓQUIA NOSSA
SENHORA DO AMPARO, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta capital, Centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, representado pela Sra. Secretária **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, inscrita CPF nº 714.***.***-34, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO AMPARO – EXTENSÃO RAINHA DA PAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.606/0001-36, com endereço na Rua Francisco Barbosa de Souza nº 8740, Bairro São Francisco, nesta Capital, neste ato representada legalmente pelo pároco Pe. Geraldo Siqueira de Almeida, inscrito no CPF nº 573.***.***-49, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº. 112/PGM/2013**, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00012324-2023-17-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Av. Aparecida, nº 435, Bairro Fortaleza, nesta capital, com as seguintes descrições: 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala de orientação pedagógica, 01 (uma) biblioteca com banheiro, 04 (quatro) banheiros infantis, 01 (um) banheiro para professor, 01 (uma) dispensa para material de limpeza, pátio todo coberto, cozinha, área de lazer externa com quadra em piso sintético, para atender a necessidade da Secretária Municipal de Educação referente à Extensão Rainha da Paz da EMEIEF Nossa Senhora do Amparo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1. Constitui objeto deste Termo a **Prorrogação do Contrato nº 112/PGM/2013 por 24 (vinte quatro) meses, contados a partir de 31.01.2024;**

2.2. O **reajuste** do valor mensal da locação passará de **R\$ 6.238,34 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para **R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO
N.º 112/PGM/2013
PROCESSO Nº 0600-00012324/2023-17-e / 09.00102-000/2013

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

– **Projeto/Atividade nº 09.01.12.122.313.2.273** - Manutenção da Sede e Unidade Educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos s 1.540 – Transferências do FUNDEB, no valor previsto de R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 112/PGM/2013**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED


Pe. GERALDO SIQUEIRA DE ALMEIDA
Representante Legal do Locador

VISTO:

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO
TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO
N.º 112/PGM/2013
PROCESSO Nº 0600-00012324/2023-17-e / 09.00102-000/2013

CPF Nº

CPF Nº



Assinado por **Gláucia Lopes Negreiros** - Secretária Municipal de Educação - Em: 12/12/2023, 16:41:27



Assinado por **Christianne Alacaraz Delgado Carvalho** - Gerente de Divisão Administrativa - Em: 12/12/2023, 08:50:28



Assinado por **Eide Rodrigues Da Silva** - Chefe de apoio - Em: 11/12/2023, 15:20:10



Assinado por **Sandra Mirleny Da Silva Carvalho** - Técnica - Em: 11/12/2023, 14:11:49